



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.298 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DENOMINAR A CRECHE DA
VILA AVATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar a CRECHE DA VILA AVATO localizado na rua Sébastião Faustino Martins, s/n, Vila Avato, no Município de Agudos, para “EMEI CELINA TERRITO DE VASCONCELOS”.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 24 de outubro de 2019.

Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.